



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1819410

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Administração Pública, no contexto institucional do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, promove eventos institucionais e culturais com vistas à integração entre servidores, valorização do ambiente de trabalho e fortalecimento da identidade organizacional.

Nesse cenário, a realização de eventos temáticos, como celebrações tradicionais, demanda a contratação de serviços especializados capazes de proporcionar experiências apropriadas ao propósito do evento.

A necessidade identificada consiste na oferta de entretenimento musical ao vivo, adequado ao perfil cultural do evento, que contribua para o engajamento dos participantes, promoção do bem-estar e estímulo à convivência institucional. Trata-se, portanto, de uma demanda alinhada ao interesse público ao fomentar um ambiente organizacional saudável, colaborativo e integrado, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade da prestação jurisdicional.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação encontra respaldo no Planejamento Estratégico da 6ª Região 2023 a 2026, especialmente nos seguintes aspectos:

- Promoção de ambiente saudável de trabalho: o plano prevê oferecer condições adequadas para bem-estar e qualidade no ambiente laboral.
- Fortalecimento da relação institucional e comunicação interna: incentivo à integração e melhoria da comunicação entre servidores.
- Valorização de pessoas e desenvolvimento organizacional: foco no aprendizado e crescimento institucional.
- Sustentabilidade social e valorização cultural: alinhamento com práticas que promovem integração social e cultural.

Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para objetivos estratégicos relacionados à gestão de pessoas e melhoria do ambiente organizacional.

A Contratação utilizará verba do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

III - Requisitos da contratação

Requisitos do profissional (prestador de serviço)

- Experiência comprovada em apresentações musicais ao vivo em eventos
- Repertório compatível com a temática do evento institucional

- Capacidade de interação com o público
- Pontualidade e cumprimento de horários previamente estabelecidos
- Profissionalismo na execução do serviço

Requisitos da empresa/contratada

- Regularidade fiscal e trabalhista
- Capacidade de emissão de documento fiscal
- Cumprimento das condições contratuais
- Disponibilidade para ajustes técnicos e operacionais

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

- Quantidade de apresentações: 01
- Duração estimada: aproximadamente 3 horas

Memória de cálculo

- Um evento institucional específico.
- Necessidade de apenas uma apresentação para atendimento integral da demanda
- Consideração de evento único, sem recorrência no período

Não há interdependência com outras contratações que possibilite ganho de escala, tendo em vista tratar-se de demanda pontual e específica.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram consideradas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativas analisadas

- 1) Apresentação musical ao vivo (bandas/artistas locais)
- 2) DJ ou reprodução mecânica de música
- 3) Não contratação de entretenimento musical

Análise técnica e econômica

- A execução ao vivo apresenta maior aderência ao perfil cultural do evento
- Proporciona maior interação e engajamento do público
- Possui custo compatível com o mercado para eventos de pequeno porte
- Alternativas como DJ ou som mecânico apresentam menor valor cultural e menor envolvimento dos participantes

Conclusão

A contratação de apresentação musical ao vivo se mostra a solução mais adequada sob a perspectiva técnica e de custo-benefício.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor total estimado: **R\$ 3000,00**

Catser: 15106

Memória de cálculo

- Valor fechado referente à apresentação completa
- Inclui tempo total de apresentação e intervalo

Observações

- Custos adicionais eventuais poderão ser considerados separadamente, conforme necessidade (ex.: deslocamento)
- O valor encontra-se dentro dos padrões de mercado para serviços similares de pequeno porte

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de apresentação musical ao vivo composta por formação instrumental adequada ao evento, com repertório temático e execução em período determinado.

Elementos da solução:

- Apresentação musical presencial
- Repertório voltado à temática do evento
- Duração compatível com o cronograma institucional
- Execução no local do evento

Suporte e manutenção:

- Não se aplica manutenção técnica permanente
- Eventuais ajustes operacionais serão tratados previamente
- Estrutura de som sob responsabilidade da Administração

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não deve ser parcelada, pois:

- Trata-se de serviço indivisível e de execução unitária
- A fragmentação comprometeria a qualidade e a coerência da apresentação
- Há inviabilidade técnica de divisão do objeto
- A contratação integral garante melhor resultado artístico e operacional

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Promoção do bem-estar institucional;
- Maior integração entre servidores;
- Melhoria do clima organizacional;
- Estímulo à cultura e tradição;
- Otimização do uso de recursos mediante solução única e eficiente.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Definição do local do evento
- Disponibilização de estrutura de som adequada
- Designação de gestor e fiscal do contrato
- Planejamento logístico do evento
- Comunicação interna para divulgação

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratação de equipamento de sonorização, iluminação e estrutura de palco, tramitando no sei 0010423-61.2026.4.06.8000.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação apresenta impacto ambiental mínimo, porém podem ser adotadas medidas como:

- Uso racional de energia elétrica
- Redução de resíduos no evento
- Preferência por fornecedores locais (redução de deslocamento)
- Planejamento sustentável do evento

Não há necessidade de logística reversa relevante, dado o caráter intangível do serviço.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e conveniente, atendendo plenamente à demanda institucional sob os aspectos técnico, econômico e estratégico.

A solução proposta mostra-se compatível com os objetivos da Administração, contribuindo para o fortalecimento do ambiente organizacional e alinhando-se às diretrizes estratégicas institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 25/06/2026, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1819410** e o código CRC **855A6423**.